

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 280/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica. CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
635-3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
672-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
674-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA
		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
691-3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
		CENTRO DE ESPECIALIDADES.
870-3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
		PARTE FNS - PISO FIXO
920-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
923-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
		VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATEA ENDEMIAS
1007-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
Total Suplementação:	74.800,00	
Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:		
Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
		SAÚDE
506-3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.500,00
508-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
510-3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
640-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO
		ATENDIMENTO - UPA
727-3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 300,00
728-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
733-3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
Total Redução:	74.800,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data. PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>